Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
A TRIBUNA
DE: 01/09/2011
RUBRICA

# LEI Nº 8.151

**Denomina logradouro público no bairro Tabuazeiro.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Denomina **Rua Maria de Lourdes Profilo Lyrio** o logradouro público com início na Rua Alcides Lyrio do Nascimento (ponto de coordenadas UTM E= 361.954,92 e N= 7.755.640,84) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.033,14 e N= 7.755.768,69), no bairro Tabuazeiro.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 31 de agosto de 2011.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4848790/11
/stn